CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000

CNPJ/MF sob o n˚. 19.324.171/0001-02

Filial: Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000

CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70

Representante Legal: ANDRÉ FONSECA LEME, CPF nº 275.226.198-58

(ii) Contratada:

Nome: ECCO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 05.743.492/0001-29

Endereço: Alameda dos Maracatins, nº 780, conjunto 307, Indianápolis, São Paulo SP

Representante Legal: Silvania Dal Bosco, CPF nº 386.065.180-34 e RG nº 50.159.714-01.

B) OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: até **23/11/2025**, observados os termos da Cláusula 8.

D) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

E) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA: N/A

F) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA: F.1: R$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a Contratada estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas; F.2: de 0,5% (meio por cento) do preço total dos Serviços por cada dia de atraso. Será considerado como preço total do contrato o seu preço anual.
G) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: 1) Para o CONTRATANTE: - Luciana Fernandes - E-mail: financeiro@imed.org.br - Telefone: (11) 3141-1128 2) Para a CONTRATADA: - Silvania Dal Bosco - E-mail: contato@ecco.inf.br - Telefone: (11) 3888-1144
H) Anexos: (a) Anexo I –Termo de Referência; (b) Anexo II – Proposta Técnica (c) Anexo III – Proposta Comercial.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 80/2021 – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** ("Serviços"), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item H do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;

b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;

c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades;

d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;

e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;

f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;

g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;

h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;

i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;

j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;

k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;

l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE;** e

m) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e

c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço mensal especificado no **ITEM D do QUADRO RESUMO**.

5.2. - O pagamento será realizado em parcelas fixas e mensais, que deverão ser quitadas até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos Serviços contratados (mês de referência), mediante

emissão e apresentação da respectiva fatura e nota fiscal de Serviços, bem como do relatório de atividades do, quando aplicável.

5.3. - A fatura, acompanhada da nota fiscal de Serviços e do relatório de atividades, quando aplicável, deverão ser apresentados com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis da data de vencimento prevista no item acima.

5.4. - Em caso de atraso na apresentação dos documentos mencionados nesta Cláusula, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso.

5.5. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.7. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, a **CONTRATANTE** pagará a quantia incontroversa no prazo estabelecido acima, ficando o pagamento do valor remanescente retido até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.8. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

Nome: ECCO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 05.743.492/0001-29
BANCO ITAÚ S/A
AGÊNCIA: 0285
C.C: 17460-3

5.9. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.10 - O preço fixo mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.11. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.12. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;

- Inscrição Estadual e Municipal; e

- Registro na Junta Comercial.

5.13. - Todos os pagamentos estão condicionados à apresentação dos documentos abaixo:

- CRF: Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débito do INSS e das Receitas Federal, Estadual e Municipal;

- Comprovantes mensais de recolhimento: GPS – Guia de Recolhimento do INSS específica, GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, PIS, COFINS e CSLL; e

- Comprovantes de pagamento de salários e demais valores devidos aos contratados, empregados e prepostos, bem como recibo de férias e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional Periódico) e, nos casos de desligamento, TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) homologado no respectivo sindicato, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) demissional e Comprovantes dos pagamentos de todas as verbas rescisórias.

5.13.1. - Caso a **CONTRATADA** subcontrate parte dos Serviços deverão ser apresentadas estas comprovações também do pessoal de sua subcontratada.

5.14. - Quando aplicável e solicitado, a não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada.

Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros.

5.15. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.16. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.17,** abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.17. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subseqüentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação**.**

6.4. A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. A **CONTRATADA** tem ciência de que o presente Contrato foi firmado durante a pandemia de COVID e, portanto, a referida pandemia ou seus efeitos não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior, não eximindo a **CONTRATADA** de suas obrigações contratuais. Da mesma forma, a **CONTRATADA** não poderá pleitear extensões de prazo de entrega, ajuste de preços, encerramento do Contrato ou qualquer outra alteração contratual sob a justificativa de impactos relacionados à referida pandemia.

6.6. Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE.** Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, "REPRESENTANTES"), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do CONTRATO.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à CONTRATANTE.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**, podendo, porém, ser prorrogado mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;

b) por conveniência, pela **CONTRATANTE,** por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie;

c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;

b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;

c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;

e) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou

f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato ao **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente

rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e

b) aplicar multa prevista no **ITEM F.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM F.2 do QUADRO RESUMO.**

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros Contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir

rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste contrato.

10.2. - Em virtude deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração

compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contratos apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM G do QUADRO RESUMO**:

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Uruaçu – GO, 04 de março de 2022.

SILVANIA DAL BOSCO:38606518034

Assinado de forma digital por SILVANIA DAL BOSCO:38606518034

_____

CONTRATADA: ECCO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

ANDRE FONSECA LEME:27522619858

Assinado de forma digital por ANDRE FONSECA LEME:27522619858

_____

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
C.P.F:

2)_____
Nome:
C.P.F.:

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação para fins de suporte às atividade de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital** prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação para fins de suporte às atividade de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN):**

2. UNIDADE DE SAÚDE BENEFICIADA:

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN).

3. ESPECIFICAÇÕES:

- **Estratégicas:**

- Elaboração periódica, sem prejuízo de requisição específica pelo contratante, de Diagnóstico situacional da cidade e região, com foco nas questões de saúde.
- Apresentação de plano estratégico de comunicação e execução do planejamento.
- Capacidade para entender, definir e unificar o discurso dos porta-vozes dos vários setores da unidade em âmbito regional, estadual e nacional e para o público interno.

Relacionamento com a imprensa e dia a dia:

- Produção de conteúdo e imagem
  - Desenvolvimento de pautas regionais, estaduais e nacionais

- Elaboração de press e áudios releases, podcasts, webvídeos cards, áudio-cards, gravação de entrevistas e notas.
- Acompanhamento pessoal das entrevistas; participação presencial nos encontros eventos do Hospital para produção de conteúdo e imagens
- Elaboração de materiais opinativos e analíticos, especificamente nas questões de saúde;
- Divulgar as ações e diferenciais do hospital para a comunidade, entidades e formadores de opinião.
- Gravação e Produção de vídeos para sustentar matérias jornalísticas e site
- Produção de fotografias para matérias jornalísticas e site
- Criação de banco de imagem

o **Preparação de porta-vozes**

- Estratégia com especialistas e influenciadores (como tornar nossos porta-vozes efetivos na comunicação com a comunidade, pacientes e familiares, entidades e poder público, com foco nas questões de saúde)
- Elaboração de Q&A/Briefing para entrevistas e após a entrevista dar feedback ao porta-voz
- Gestão de entrevistas e relacionamento dos diretores com os jornalistas
- Agenda de relacionamento dos diretores dos diversos setores médicos, administrativo com formadores de opinião.
- Relatório semanal de acompanhamento das solicitações de imprensa e conteúdos, sem prejuízo da elaboração de relatórios específicos por demanda do contratante
-

o **Gerenciamento de Crise, Reputação e Imagem do Hospital**

- Experiência comprovada em gerenciamento de crise em veículos de comunicação, redes sociais com abrangência local e nacional.

- Estabelecer procedimentos de prevenção de crise

- Criar comissão de crise para ajudar na tomada de decisão

- Experiência na interface com a comunicação em Secretarias Estadual, Municipal de Saúde e órgãos públicos.

- Clipping diário com envio das matérias e mapa da crise.

- **Site**
  - Produção de conteúdo
  - Atualização com notícias, vídeos, fotografias e áudio.
  - Manutenção e atualização da estrutura tecnológica
  - Atualização de banners e páginas
  - Publicação de editais
  - Relatório analítico de interatividade mensal, trimestral semestral e anual.

- **Comunicação Interna e comunicação visual**

  - Produção de peças para campanhas de motivação, informação e formação para colaboradores.
  - Produção de cards, comunicados internos, convites, textos de apresentação, flyer.
  - Orientação e correção de textos
  - Produção de placas informativas, de direcionamento, faixas, painéis, cartazes, fluxogramas, quadros informativos, banners, outdoor, cartilhas
  - Newsletter
  - Vídeos informativos e instrutivos para pacientes e familiares

- **Comunicação de grupos**

  - Criar grupos e manter com a produção de material informativo para Whatsaap, facebook e telegrama, com cards, áudio-cards, vídeos, textos, imagens.
  -

- **Clipping**
  - Clipping diário com envio de matérias para os diretores
  - Clipping de notícias de interesse
  -

Relatórios analíticos e de atividades

- Relatório analítico e de atividades mensal, trimestral, semestral e anual.
- Relatório evolutivo de clippings mensal, trimestral, semestral e anual com mensuração de resultados: quantidade, tipo de mídia, analise de sentimento entre outras métricas.

IMPORTANTE: A contratação se dará por meio de *fee* mensal e é indispensável o acompanhamento de profissional na unidade hospitalar e reunião mensal, uma vez por mês, com a coordenação de comunicação.

4. POPULAÇÃO ATENDIDA: Região do Município de Uruaçu e dos Municípios circunvizinhos do Centro Norte Goiano.

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência em gestão de crise e interface com Secretarias de Governo, mínimo, 02 (dois) anos na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Técnica, sob pena de desclassificação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O IMED acompanhará e fiscalizará a conformidade da execução do escopo e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

A verificação da adequação da execução contratual pela contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

A fiscalização indicada do IMED não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações genéricas contidas no contrato, deverá a empresa contratada:

- Apresentar o Plano de adequação da agência às necessidades do HCN, com base neste edital
- Apresentar o Plano de trabalho
- Descrição da equipe que irá atuar efetivamente na demanda, com cv lates

6. DO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I. Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

II]O relatório mensal de atividades deverá ser enviado de acordo com o previsto no contrato para validação e deverá conter:

a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;

b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);

c) Registros e licenças necessárias para execução do objeto contratado;

d) CV ou *Lattes* do representante legal da empresa ou, quando for aplicável, do responsável técnico pelos serviços executados, devidamente acompanhado do comprovante de inscrição do(s) mesmo(s) junto ao conselho de classe correspondente e do documento de identidade profissional equivalente;

e) Relação de empregados que atuaram na prestação dos serviços dentro do mês de competência e seus respectivos cargos, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes, quando aplicável (se os serviços forem prestados apenas pelo representante legal ou titular da empresa, deverá ser inserida uma nota neste sentido);

f) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização;

i) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo CONTRATANTE.

ANEXO II – PROPOSTA TÉCNICA

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

AO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista,

01332-000 - São Paulo-SP

Ref.: **PROPOSTA TÉCNICA**

RFP 06/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO-NORTE GOIANO (HCN)

Prezados Senhores,

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o convite e reafirmar nosso interesse em desenvolver um trabalho de Comunicação para o IMED (Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento), por meio do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), localizado na cidade de Uruaçu. **ECCO® - Escritório de Consultoria e Comunicação** está há 18 anos no mercado e possui um vasto portfólio na área da saúde – setor que ganhou ainda mais visibilidade com a pandemia da Covid-19. É muito relevante para nós, do ECCO®, atuar em um hospital de tamanha importância para o Estado de Goiás.

Especializado em atender os clientes em todas as suas necessidades de comunicação - assessoria de imprensa, relações públicas, realização de vídeos, gerenciamento de crise e produção de conteúdo e gestão de redes sociais - **ECCO®** utiliza a comunicação para posicionar a marca, aumentar a exposição positiva dos clientes nas mídias e minimizar as negativas, divulgar produtos e conceitos, fazer lançamentos, produzir conteúdo, revistas, projetos, campanhas, livros históricos, vídeos, matérias gráficos, relatórios de atividades e prestação de contas; estabelecer e melhorar a comunicação interna; prevenir e gerenciar crises, além de estabelecer relacionamento com entidades, autoridades e comunidades. Praticamos o conceito de Comunicação 360°, voltada para atribuir credibilidade e consolidar as marcas e ter um canal de comunicação com todos os stakeholders.

Na mídia digital, criamos sites, gerenciamos redes sociais corporativas e de executivos, além de trabalhar para proteger a reputação do cliente, posicionando-o com conteúdo assertivo no Google (o principal motor de busca da Internet) entre os primeiros colocados nas páginas de pesquisa.

Temos clientes que atestam nossa competência nesses 18 anos de mercado. Em nosso portfólio contamos com multinacionais, como a **Asperbras** – conglomerado com 15 empresas nas áreas de infraestrutura, energia, mdf, tubos e conexões, alimentos e veículos entre outros, com atuação no Brasil, África e Europa; grandes marcas varejistas, como a **Leroy Merlin** – francesa com mais de 40 home centers em todo o país; hospitais públicos, como o Hospital Estadual de Trindade (GO), Hospital Estadual de Luziânia, Hospital Estadual de São Luiz de Montes Belos e Hospital Estadual de Formosa.

Somos responsáveis também pela gestão de Linkedin e Comunicação Interna da Aon, companhia global de seguros que está expandido seus negócios no Brasil. Atendemos também indústrias de equipamento hospitalar, vestuário, cultura, restaurantes, sindicatos, mercado *premium*, feiras e eventos e profissionais liberais - para quem desenvolvemos estratégias de comunicação customizadas.

Nessa proposta para o HCN/IMED está a base do trabalho integrado de comunicação que visa estabelecer e operar a comunicação interna, externa, visual e audiovisual para ações de saúde pública realizadas pela OS, em cumprimento aos compromissos da Secretaria do Estado de Saúde com a população da cidade de Uruaçu e outros 26 municípios do entorno atendidos pela unidade.

Mais uma vez agradecemos a oportunidade e ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Silvania Dal Bosco

Silvania Dal Bosco

PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA QUE ENGLOBA:

ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS; COMUNICAÇÃO INTERNA E VISUAL; COMUNICAÇÃO COM GRUPOS DE APLICATIVOS E REDES SOCIAS; ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E MANUTENÇÃO DO SITE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DO HOSPITAL

CENÁRIO

A pandemia da Covid-19 atingiu o mundo e jogou luz sobre a medicina e a infraestrutura hospitalar em todo o País. O Estado de Goiás reagiu imediatamente e atendeu às necessidades da população em relação ao coronavírus, criando um complexo de unidades em locais que antes não tinham hospitais e/ou leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Esse foi o caso do hospital Centro-Norte Goiano, no município de Uruaçu, que chegou a ser inaugurado duas vezes nas gestões anteriores, mas sem entrar em funcionamento. No início de 2021, o atual governo transformou a unidade em um HCamp para atender todos os pacientes acometidos pela doença. Com a diminuição de casos na região, ele voltou a atender à população nas diversas necessidades como hospital de urgência de alta e média complexidades.

Localizado praticamente a mesma distância de Goiânia e de Brasília (cerca de 270 km das duas cidades), o hospital fica em uma região distante das capitais e atende 27 municípios com população que varia de 50 mil a 2,5 mil habitantes. Para o hospital, bem como para a comunicação, é um grande desafio atingir toda a população por meio das inúmeras rádios, Tvs web, grupos nas redes sociais, grupos de WhatsApp e de Facebook e os grandes veículos de imprensa que possuem escritórios/redações em Porangatu. Portais e veículos impressos da capital também destinam espaços para acontecimentos locais e muitos casos também recebem visibilidade no Distrito Federal e outros estados.

Politicamente, a cidade é comandada pela oposição do atual governo do estado, que se diz desconectada do estado pela distância e programas que não atendem aos anseios da população. O Hospital passa a ser também uma fonte que vai reaproximar o Centro-Norte Goiano da capital e demais regiões pelas ações, atenção e investimento de mais de R$ 117 milhões do atual governo na finalização e equipamentos para a unidade. Isso impacta na estratégia de comunicação do hospital e do governo, fazendo com que os munícipes se sintam priorizados nas realizações do governo Caiado.

Neste contexto, ECCO®, que já trabalha com a comunicação social de outros hospitais no interior de Goiás, tem expertise e experiência para atender a comunicação em sua integralidade (360°) e fazer com que as mensagens, ações e atendimento do hospital cheguem aos jornalistas, formadores de opinião, líderes comunitários, colaboradores, pacientes e seus familiares, além de gestores governamentais. Com isso, reverberará também as iniciativas do governo não apenas na região, mas no estado e país.

PORQUE UMA COMUNICAÇAO INTEGRADA?

ECCO® considera que, para um melhor resultado da comunicação, ela deva ser integrada e conversar com os vários stakeholders por meio de todos os canais disponíveis. Não basta, entretanto, dispor dos canais se a comunicação não tiver uma estratégia direcionada e uma mensagem clara e objetiva a ser passada. Para que isso aconteça é necessário que se comece com a unificação do discurso. Isso significa que os pontos da mensagem que se deseja passar devem ser os mesmos para os público interno e externo, formadores de opinião e de mais interlocutores, adequando as linguagens para melhor entendimento.

A imagem de uma instituição hospitalar pública, dos gestores e dos governantes são fruto do bom trabalho, atendimento e iniciativas do hospital, mas muito também de como esses acontecimentos são divulgados. Profissionais competentes do **ECCO®** sabem e buscam construir o melhor discurso.

Para que que se possa colher bons frutos do trabalho é necessário que aja estratégia de ação. É fundamental conhecer o cenário, características da região, além dos perfis dos pacientes, comunidade e colaboradores para que seja traçado um plano consistente de comunicação. Cada área deve convergir para o objetivo comum de transmitir uma imagem de credibilidade, segurança e confiança para os pacientes, familiares e comunidade.

Ao imprimir uma unificação no discurso se define um patamar de qualidade e consistência nas diversas áreas da comunicação. O discurso unificado trará melhor resultado para os público interno e externo e para os interlocutores governamentais. O padrão visual também deve estar conectado para que a marca seja reconhecida como sinônimo de credibilidade, segurança e confiança assim que identificada. Por acreditar nesse conceito, apresentamos uma proposta de comunicação integrada que abrange as seguintes atividades:

1- Assessoria de Imprensa, Relações Públicas e Gestão de Crise

Mais do que uma ferramenta de fortalecimento de marca, a **Assessoria de Imprensa** é uma porta sempre aberta para o jornalista buscar respostas para assuntos de interesse da sociedade. Além disso, ela é o canal em que a credibilidade da instituição, gestores e governantes será cimentada.

Atualmente, os grandes veículos possuem um papel fundamental. Além de comunicar, eles avalizam as inúmeras informações que circulam nas redes sociais e de *boca em boca*. A Assessoria de Imprensa e Relações Públicas devem trabalhar para manter os jornalistas e veículos de comunicação abastecidos com notícias positivas, de forma que a unidade hospitalar se aproprie do discurso e mitigue os riscos de desinformação.

Manter um bom relacionamento e ter interface com a Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Goiás para alinhamento das estratégias de comunicação, bem como com governos, entidades, personalidades e formadores de opinião, é um caminho que a experiência nos mostra como

eficaz para construir ambientes favoráveis para construir a reputação do HCN, dos seus diretores, da Organização social e dos governantes.

Atendendo uma região que compreende 27 cidades, há necessidade de comunicação adequada às características de cada município, atendimento dos veículos locais e fornecimento de material consistente, tanto em áudio, vídeo e escrito para que se consiga passar à população mais dos que os serviços que receberão, mas também segurança, credibilidade e confiança no bom atendimento.

Atualmente, a produção de material de alta qualidade em todos os formatos é fundamental também para a conquista de espaços nos veículos de grande abrangência. É um método eficiente de combate às *Fake News.* Melhor que combatê-las, porém, é se adiantar com as informações corretas e precisas.

A Gestão de Crise para o **ECCO®** é um dos pilares que merece muita atenção, uma vez que o trabalho de reputação que se leva anos para construir pode ruir em minutos diante de uma crise. Ela sempre afeta negativamente a imagem do Hospital, atingindo diretamente a credibilidade e a percepção que o paciente tem dos serviços e da segurança médico-hospitalar. Não há como garantir que notícias ruins e desfavoráveis não se espalhem e virem crises, especialmente na internet, onde as informações são disseminadas rapidamente.

Por mais que se trabalhe para estabelecer discurso positivo, o hospital por si só trabalha com seres humanos e com situações muito sensíveis que envolvem a vida e a morte das pessoas. Há elogios, mas também críticas e falta de entendimento acerca das atividades realizadas internamente. Cidades politicamente de oposição tendem a gerar desgaste ainda maior à imagem da unidade.

ECCO® tem larga experiência em prevenção e gestão de crise na área de saúde, hospitais, empresas privadas, governos e entidades no

Brasil e Exterior e dispõe também de profissionais com formação acadêmica na área, aptos para agir estrategicamente e não apenas de maneira tática.

2- A Comunicação Interna e Comunicação Visual

A Comunicação Interna é fundamental, pois os colaboradores são porta-vozes naturais da instituição. Se eles não estiverem treinados podem passar informações erradas para a população que as tomará como verdade, já que a mesma é proveniente de quem tem conhecimento de causa.

Por meio de campanhas e programas de conscientização, informativos e instrutivos, flyers, áudios, entrevistas, cards, flyers e vídeos de apoio produzidos sob medida para cada público – departamento de Recursos Humanos, colaboradores, pacientes e familiares - a comunicação Interna vai ajudar a fazer com que a informação chegue a todos, flua e seja efetiva para o bom andamento das iniciativas.

A Comunicação Visual do hospital também é de suma importância, pois todas as placas de direcionamento, informativas, totens, outdoors, cartazes, identificação de locais, de objetos, crachás, uniformes e enxoval, entre outros, interferem na visão que os pacientes, familiares e colaboradores têm sobre a unidade e na sensação de um local arrumado e pensado para um atendimento adequado.

A Comunicação Visual de uma unidade hospitalar estadual segue padrões definidos pela Secretaria de Saúde do Estado e pela Secretaria de Comunicação do governo do Estado e se renova constantemente para que a identidade fique cada vez mais arraigada às ações realizadas em prol da população. Além disso, ela humaniza das instalações, comunicando que a estrutura hospitalar é feita por pessoas que se movimentam, interagem e são internadas. Assim, é fundamental a presença de um sistema de sinalização,

placas, faixas, painéis, totens, quadros, cartazes, documentos e prontuários médicos para manter o bom funcionamento.

Um ambiente visualmente limpo, bonito e com informações claras e precisas trazem harmonia à unidade e acolhimento a colaboradores, pacientes e seus familiares.

3- Produção Audiovisual, Redes Sociais e Grupos por Aplicativos

A pandemia da Covid-19 transformou o mercado de maneira geral. Na comunicação não foi diferente. Grandes, médios e pequenos veículos precisaram se adaptar à nova realidade para continuar informando à população. Jornalistas e repórteres, impedidos de visitar presencialmente hospitais para garantir a própria saúde e bem-estar, estabeleceram uma aproximação maior com as assessorias de comunicação. Nesse contexto, materiais como textos, fotografias, mas especialmente vídeos e áudios foram compartilhados com maior frequência para complementar matérias e grandes reportagens.

Essa prática funcionou tão bem que a tendência é que permaneça pelos próximos anos, sendo que os hospitais precisam estar capacitados para prestar tais serviços. Podcasts, spots, *audioreleases*, audiocards e vídeos têm linguagem de fácil acesso, o que ajuda no entendimento da comunicação com as pessoas em geral. Isso é ainda mais intenso nas populações que consomem informações em rádios, redes sociais e aplicativos, como é o caso de moradores de regiões interioranas, sobretudo em municípios com pequeno número de habitantes, como acontece no entorno de Uruaçu.

Nos municípios, por meio de levantamento realizado para essa proposta, foi constatado que a maioria da população utiliza os serviços do Sistema Único de Saúde e se informa, como já dito anteriormente, por emissoras de rádio, tvs webs e grupos de Whatssap. Tal característica reforça a importância do

diálogo mais próximo e eficiente para que eles percebam os serviços e a qualidade do atendimento que está sendo oferecido à população.

As redes sociais serão abastecidas com informações que deixem a população esclarecida, de forma simples e direta, com a linguagem adequada. A sua função será de manter a imagem do hospital como uma unidade atuante e sempre preocupada em oferecer o que há de melhor para os usuários. Também serve para elevar a autoestima dos colaboradores, que poderão ser homenageados em suas atividades com postagens. As redes sociais são ótimos canais, mas exigem monitoramento constante para que se possa atender às demandas de anseios e descontentamentos manifestados, diminuindo os riscos de crise.

O **ECCO®** considera trabalhar com grupos de Whatsaap uma estratégia muito acertada. Com experiência nesse campo, é importante considerar que os grupos podem disseminar rapidamente todas as informações positivas do hospital e também as informações de utilidade pública, como funcionamento em feriados, horários de atendimentos, preparação para exames.

O WhatsApp é um dos principais meios de comunicação usados na atualidade, independentemente de idade, gênero, preferências culturais e ideológicas. Desenvolvido em 2009, o aplicativo já cresceu mais do que o Facebook. A plataforma se destaca pelas possibilidades de interação que oferece: envio de áudios, fotos, vídeos e a realização de ligações gratuitas. Com tantas possibilidades, fica fácil entender porque esta ferramenta pode ser forte aliada na comunicação do hospital, tendo em vista que possibilita interação direta com a grande massa que a utiliza diariamente.

No caso, **ECCO®** sugere como atividade informativa para pessoas que queiram e estejam interessadas em receber as informações do hospital. Não seria um serviço com interatividade, já que demandaria respostas constantes para gerenciamento de atritos, caso houvesse.

As pessoas presentes nos grupos vão receber as mensagens em linguagem atrativa e poderão compartilhá-las com amigos, familiares, colegas de trabalho, entre outros interessados. Além de levar a informação em primeira mão, os grupos funcionam muito bem quando informações errôneas ou *Fake News* são disseminadas, deixando as pessoas inseguras. Eles funcionam como a voz do hospital.

4- Web Site

Um site atraente, de fácil navegação, que carregue informações relevantes se transforma em uma referência para profissionais da saúde, formadores de opinião e usuários do SUS. É um espaço para manter notícias e todas as informações que os pacientes e familiares necessitam sobre os benefícios em saúde que encontrarão na unidade.

O site também cumpre uma função importante de informar, com total transparência, todas as atividades da Organização Social e do governo do Estado junto sobre o trabalho desenvolvido na unidade.

A partir da estratégia e descrição do que ECCO considera importante no trabalho de comunicação integrada com visão 360º, seguem os objetivos dessa proposta:

OBJETIVOS GERAIS

- Dar visibilidade às boas iniciativas do hospital, da OS IMED e do Governo do Estado, nos canais de comunicação locais, estatuais e de grande abrangência, com o objetivo de informar a população sobre os serviços prestados por meio de ações ágeis e competentes, que aumentem a credibilidade e reconhecimento no atendimento.

- Divulgar o HCN como uma unidade hospitalar que presta serviços de qualidade, humanizado e buscar que ele se torne referência de credibilidade, confiança e segurança.

- Divulgar a Organização Social IMED como empresa idônea, reconhecidamente competente na administração hospitalar e transparente nos seus atos administrativos, a fim de atribuir valor na nova administração do hospital.

- Impactar positivamente a opinião pública sobre a atuação do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Saúde e do IMED junto ao Hospital Estadual Centro-Norte Goiano (HCN).

- Estruturar e executar o trabalho de comunicação e relações públicas com os veículos de comunicação e formadores de opinião.

- Estruturar e executar o trabalho de aproximação de líderes comunitários, Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e Governo do Estado.

- Estruturar e executar a comunicação interna que será a base para os colaboradores se tornarem multiplicadores das informações positivas e embaixadores do hospital.

- Estruturar e executar o atendimento as necessidades de comunicação visual da unidade para que siga os padrões determinados pelo governo do estado e criar os designs para as demais necessidades de sinalização, informação e instrução do hospital.

- Abastecer os vários canais de comunicação interno e externos com press e áudio releases, card e audiocards, vídeos, gravações, imagens e spots a fim de disseminar informações relevantes para os veículos de comunicação e, consequentemente, para a população.

- Criar e produzir materiais para alimentar grupos de WhatsApp com informações relevantes sobre o hospital e de interesse da comunidade e profissionais.

- Agir preventivamente com implantação de comitês e processos ou no gerenciamento de crise, com profissionais competentes e com vasta experiência na área.

Descrição dos serviços, equipe e investimento em cada área:

1- Estratégia de comunicação

Principais atividades a serem realizadas:

- Diagnóstico situacional periódico da região e da estrutura de comunicação e unidades de saúde para montar a estratégia de comunicação e para atualizá-la sempre que necessário.
- Elaboração, apresentação e execução de plano estratégico e tático de comunicação.
- Definição, unificação do discurso e ações de implantação e consolidação na comunicação diária externa com capacidade de atingir veículos locais, estaduais e nacionais e em as matérias distribuídas internamente.
- A partir dessas definições será elaborada uma rotina/fluxo de todas as atividades e fluxos de entregas.

2- Relacionamento com a imprensa, relações públicas e produção de conteúdo

Principais atividades a serem realizadas

- Elaboração e atualização de mailing local, estadual e nacional.
- Produção de Press kit de apresentação da unidade hospitalar e da OS Imed.
- Elaboração e distribuição de pautas e materiais como releases, *audioreleases*, vídeos, cards, flyers para atender as demandas de jornais, sites, blogs, rádios, TVs web, emissoras e TVs, redes sociais e grupos.
- Contato com a imprensa para falar sobre a ampliação dos serviços oferecidos pelo perfil assistencial de alta e média complexidade e de todos as novidades referentes ao atendimento ao paciente.

- Atender todas as demandas dos veículos de comunicação e de diferentes canais.
- Produção de conteúdo para releases, notas para imprensa, pautas, entrevistas e comunicados para esclarecer posicionamento errôneo, que possam vir a ocorrer por parte de veículos de imprensa.
- Preparação de termo de uso de imagem adequado às exigências da LGPD.
- Entrevistar profissionais dos hospitais para produção de material.
- Criar um banco de imagens e manter atualizado para acompanhar os releases que serão distribuídos para a imprensa e para ajudar nos materiais enviados a Secretaria de Saúde do Estado.
- Acompanhar inaugurações, eventos e visitas de autoridades ou de entidades.
- Auxiliar em coletivas de imprensa do hospital com ou sem a presença de autoridades do governo.
- Agendar, orientar e acompanhar entrevistas.
- Contato com autoridades, lideres, entidades para programas e ações que possam ser realizadas em conjunto.
- Elaboração de materiais opinativos e analíticos para auxiliar na mensuração dos resultados obtidos pelo hospital.
- Produção de material audiovisual (vídeos, fotografias e outros) para sustentar matérias jornalistas e manutenção do site.

3- Preparação dos porta-vozes:

- Preparação dos porta-vozes dos vários setores da unidade para definir e unificar o discurso para que seja conciso, coerente e que atenda os mais variados públicos (interno e externo).
- Media training preparatório.
- Produção de briefing para entrevistas coletivas e/ou individuais com jornalistas e formadores de opinião dos mais variados tipos de mídia.
- Informação sobre o perfil dos profissionais e veículos que serão atendidos.
- Feedback das entrevistas concedidas à imprensa.

- Elaboração e manutenção da agenda de relacionamento dos porta-vozes com os formadores de opinião.
- *Report* semanal para acompanhamento das solicitações da imprensa.

4- Prevenção e Gerenciamento de crise:

- Defender a imagem do Hospital e do IMED toda vez que a mesma for distorcida sem intenção ou propositadamente por parte de veículos de comunicação e comunicadores.
- Produzir notas de esclarecimentos e redigir todos os documentos necessários para a defesa.
- Traçar estratégias de defesa quando a crise se prolonga.
- Fazer contato com veículos e profissionais com o intuito de estabelecer a verdade e manter um canal de negociação aberto.
- Fazer contato com a comunicação do órgão gestor responsável pelo Hospital para alinhar estratégia e respostas para a imprensa.
- Atuar com o departamento jurídico da Organização Social, quando o caso chegar à Justiça.
- Criar procedimentos de prevenção de crise, avaliar as situações e ajudar na tomada de decisão dos gestores.
- Criar núcleo específico para gerenciamento de crises e tomadas de decisões para agir rapidamente.
- Fazer todos as ações e trabalhos inerentes ao gerenciamento de crise.
- Fazer um mapa de acompanhamento para saber se a crise está se alastrando ou perdeu força ao longo dos dias.
- Interface com a comunicação das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde quando necessário.
- Clipping diário para atualização do mapa de crise.

5- Clipping

- Envio diário de notícias de interesse para atualização de diretores.
- Envio de clipping dos materiais encaminhados pela Assessoria de Comunicação e publicadas nos veículos.

- Clipping de todas as matérias publicadas na imprensa e nas redes sociais para relatório mensal.

6- Comunicação Interna e Comunicação Visual

- Produção de peças para campanhas de motivação para colaboradores.
- Produção de campanhas informativas.
- Produção de cards, comunicados Internos, convites, flyers, textos de apresentação.
- Orientação e correção de textos produzidos pelos profissionais internamente.
- Produção de materiais de esclarecimentos e apoio para as diversas atividades dos departamentos do hospital.
- Produção de placas informativas, de direcionamento, faixas, painéis, cartazes, fluxograma, banners, cartilhas, manuais entre outros materiais que podem seguir – ou não – um manual de identidade visual já pré-estabelecido.
- Materiais para sustentar e atender as demandas das comissões de responsabilidade sócio ambiental: doação de sangue, agasalho, alimento, brinquedos, atendimentos médicos em comunidades, exames, instrutivas em escola e outros serviços.
- Produção de Newsletter mensal com as principais atividades realizadas pela unidade de saúde.
- Produção de vídeos informativos para ser exibido nas tvs internas ou distribuído nos grupos (1 por mês).

7- Produção Audiovisual, Redes Sociais e Grupos por Aplicativos

Principais atividades a serem realizadas:

- Produzir vídeos que possam ajudar em matérias ou complementar reportagens de emissoras de TVs e TVs Web – quantos forem necessários.
- Produzir vídeos instrutivos que possam ser compartilhados com pacientes, familiares e comunidade (1 por mês).

- Produzir vídeos sobre os processos internos que facilitem o entendimento dos colaboradores no atendimento preciso, utilização dos métodos corretos e tempo adequado, o que vai facilitar o entendimento e os processos (1 por mês).
- Gravar e editar material de apoio ao processo de integração produzido pelas áreas (1 por mês).
- Produção e transmissão de programa de entretenimento "Amor Cantado", criado pela OS com conteúdo motivacional para os pacientes, familiares e comunidade.
- Produção de áudios para releases, cards, spots, entrevistas.

8- Grupos de Whatsaap

- Criar, alimentar e monitorar grupos no WhatsApp com informações atualizadas do hospital, serviços e atendimento.
- Trabalhar para expandir os grupos a fim de que sejam um canal próprio do HCN e sirva para combater Fake News por meio da notícia oficial.
- Adequar em formato e linguagem todo o material usado para a comunicação com a imprensa e interna para as postagens no grupo, bem como produzir material específico.

9- Redes Sociais

Principais atividades a serem realizadas:

- Produzir material, conteúdo, cards e vídeos para as redes sociais: feed do Instagram, facebook, youtube e para os stories.
- Reproduzir publicações de profissionais nos stories do Instagram.
- Responder perguntas feitas por meio de mensagens diretas.
- Curadoria dos comentários feitos em cada uma das redes sociais.
- Elaborar cronograma de publicação para Facebook, Youtube e Instagram.

10-Atualização e manutenção do Site

Principais atividades a serem realizadas:

- ⊙ Publicar conteúdo e imagens atualizados no site para mantê-lo sempre agradável e interessante para os usuários.
- ⊙ Manter atualizado todos os serviços fornecidos pelo hospital.
- ⊙ Atualizar banners e outras artes disponíveis no site.
- ⊙ Manutenção constante de todas as páginas para que o texto fique de acordo com os serviços prestados pelas unidades.
- ⊙ Fornecer todas as fotos e imagens para a atualização do site.
- ⊙ Apresentação de relatório mensal, trimestral e semestral do desempenho do site com suas principais métricas.
- ⊙ Publicação de editais – e outros arquivos (quando necessário).
- ⊙ Manutenção e atualização da estrutura tecnológica.
- ⊙ Acompanhamento de datas de expiração de registro de domínio e de segurança do site.
- ⊙ Criar e/ou alterar páginas.

11-Métricas do Trabalho/ Relatórios:

Principais atividades a serem realizadas:

- ⊙ Produção de relatório analítico e de atividades mensal e entrega na data estipulada.
- ⊙ Produção de relatório analítico e de atividades trimestral e entrega na data estipulada.
- ⊙ Produção de relatório analítico e de atividades anual e entrega na data estipulada.
- ⊙ Relatório diário, mensal e evolutivo de clippling.

EQUIPE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A equipe para entrega de todos os trabalhos descritos nessa proposta será composta dos seguintes profissionais:

- A coordenação geral dos trabalhos será feita por profissional com experiência em redação, assessoria de comunicação, atuação em prevenção e gerenciamento de crise e mestrado na área. Já atuou em crises locais nacionais e internacionais. Profissional Sênior, com experiência nos maiores veículos do país, larga atuação no atendimento de empresas e entidades no âmbito local, nacional e internacional. Atuará, junto com a equipe, na definição e unificação do discurso, na orientação dos relatórios, na estratégia a ser adotada nas ações, na orientação do tom de voz dos materiais para os grupos.
- Um profissional sênior com atuação em redação nos grandes veículos de comunicação e assessoria de comunicação ajudará na unificação e correção de todos os textos para que mantenham a consistência e a boa redação.
- Um profissional com experiência em assessoria de comunicação e na área de saúde e atendimento a hospitais será o responsável por todas as demandas do hospital, distribuição das tarefas e coordenação da equipe no dia a dia, além dos fluxos de entregas para a unidade de acordo com as prioridades.
- Um jornalista será responsável por todas as pautas, matéria, contato com as redações, envio de releases, fotografias, áudios, vídeos, spot, entrevistas e ajudará também na produção de conteúdo para os grupos de whatsapp.
- Um designer será responsável por todas as peças de comunicação visual como placas de sinalização e CIs e Cards.
- Um webdesigner será responsável pelo material que vai abastecer os grupos de whatsaap, redes sociais e peças destinadas à imprensa e comunicação da secretaria da saúde.
- Um profissional será responsável pela captura de matérias diárias, monitoramento das web e redes sociais e ajuda na elaboração dos dados para produção dos relatórios, postagem nos grupos.
- Um profissional será responsável por captar imagens para vídeos, fotos e pautas diretamente na unidade.

OBSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS

Quando necessário, o ECCO® disponibilizará outros profissionais para ajudar emergencialmente no atendimento. Em caso de crise, a coordenação será feita por um dos diretores da empresa.

O ECCO participará de uma reunião mensal com a coordenação geral de comunicação em São Paulo.

A coordenação dos trabalhos diários ou responsável pela imprensa local ou o coordenador geral dos trabalhos da assessoria estarão na unidade a cada 3 (três meses), dependendo da necessidade da unidade naquele momento. O valor desse deslocamento, bem como alimentação e hospedagem estão inclusos nos custos.

Os equipamentos para trabalho na unidade como máquina fotográfica, iluminação e microfones serão fornecidos pela Organização Social. Os mesmos deverão ficar sob responsabilidade do profissional que atende à unidade, mas é de propriedade do IMED.

ITENS EXCLUÍDOS

Não estão inclusos nos custos a produção de vídeos institucionais e quantidades, viagens extras além das contratadas, impressão gráfica, cotação de custos para produção de matérias.

Documentação / Certidões Negativas

Em concordância com o item 11.1 da referida RFP, apresentamos a seguir os seguintes documentos/Certidões, como segue:

a) Contrato Social Consolidado

b) Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ

c) Certidão Negativa de Débitos – Tributos Federais e a Divida Ativa da União

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual (ICMS) Est. São Paulo

e) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual (ICMS) Est.Goiás

f) Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM – São Paulo-SP

g) Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM – Uruaçu-GO

h) Prova de Regularidade relativa ao FGTS

i) Prova de inexistência de débitos a Justiça do Trabalho

j) Dados Bancários da Empresa

k) Alvará de Funcionamento

l) Currículo da Equipe

m) Atestado de Capacidade Técnica, em atenção ao item 6. Experiência Anterior do Anexo I – Termo de Referência

n) Apresentação de Case de Prevenção e Gerenciamento de Crise, reconhecido em Atestado de Capacidade Técnica

o) Experiência na interface com a comunicação em Secretarias de Saúde e Órgãos Públicos

CONTRATO SOCIAL

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.130

"ECCO - ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA"

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVANIA DAL BOSCO, brasileira, natural de **Veranopolis/RS**, nascida em **04/10/63**, casada no regime parcial de bens, jornalista, portadora da Cédula de **Identidade RG nº 50.159.714-01 SSP/RS**, inscrita no **CPF (MF) sob nº 386.065.180-34**, residente e domiciliada na **Alameda dos Guaramomis, nº 134 - Apto. 71 - CEP 04076-010 - Planalto Paulista - São Paulo/SP** e **EDMUNDO MAGNO DE BRITTO ABREU NETO**, brasileiro, natural de **Rio de Janeiro/RJ**, nascido em **16/10/57**, casado no regime parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 58.009.699 SSP/SP** e inscrito no **CPF (MF) sob nº. 664.017.397-20**, residente e domiciliado na **Alameda dos Guaramomis, 134 - Apto. 71 - CEP 04076-010 - Planalto Paulista - São Paulo/SP**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **"ECCO - ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA"** e tem sua sede na **Al. dos Maracatins, nº 780 – Conj. 307 – Indianópolis - CEP: 04089-001 - São Paulo/SP**, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 05.743.492/0001-29** e registrada sob o microfilme **nº 057815** em 24 de junho de 2003 no **Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapecerica da Serra/SP** e ultima alteração registrada no **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº 159221 em sessão de 27 de outubro de 2015** com fulcro na lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem alterar as disposições contratuais em vigor, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª A empresa supra mencionada altera seu tipo jurídico de **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sendo assim, todos os seus documentos que antes eram registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas passam a ser registrados na Junta Comercia do estado de São Paulo! de acordo com a Lei. 10.406/02.

Cláusula 2ª Os sócios resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** o **OBJETO SOCIAL** para: Prestação de serviços referentes à:

- Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
- Consultoria em publicidade;
- Representação comercial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Agências de publicidade;
- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- Edição de livros;
- Edição integrada à impressão de livros;
- Edição integrada à impressão de jornais diários;
- Edição integrada à impressão de revistas;
- Produção de filmes para publicidade;
- Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- Edição de jornais;
- Edição de revistas; e
- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

Cláusula 3ª Diante do exposto resolvem os sócios dar uma nova redação ao contrato social, revogando todas as disposições anteriores, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

JUCESP
22.02.16
6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.130

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"ECCO - ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA"

SILVANIA DAL BOSCO, brasileira, natural de **Veranopolis/RS**, nascida em **04/10/63**, casada no regime parcial de bens, jornalista, portadora da Cédula de **Identidade RG nº 50.159.714-01 SSP/RS**, inscrita no **CPF (MF) sob nº 386.065.180-34**, residente e domiciliada na **Alameda dos Guaramomis, nº 134 - Apto. 71 - CEP 04076-010 - Planalto Paulista - São Paulo/SP** e **EDMUNDO MAGNO DE BRITTO ABREU NETO**, brasileiro, natural de **Rio de Janeiro/RJ**, nascido em **16/10/57**, casado no regime parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 58.009.699 SSP/SP** e inscrito no **CPF (MF) sob nº. 664.017.397-20**, residente e domiciliado na **Alameda dos Guaramomis, 134 - Apto. 71 - CEP 04076-010 - Planalto Paulista - São Paulo/SP**.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL.

Cláusula 1ª– **ECCO - ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA** e tem sua sede na **Al. dos Maracatins, nº 780 – Conj. 307 – Indianópolis - CEP: 04089-001 - São Paulo/SP.** Podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 2ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - Seu objeto social será: Prestação de serviços referentes à:

- Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Consultoria em publicidade;
- Representação comercial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Agências de publicidade;
- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- Edição de livros;
- Edição integrada à impressão de livros;
- Edição integrada à impressão de jornais diários;
- Edição integrada à impressão de revistas;
- Produção de filmes para publicidade;
- Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- Edição de jornais;
- Edição de revistas; e
- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.130

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O Capital Social subscrito é de **R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil reais)** divididos em **103.000 (Cento e Três Mil)** cotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SILVANIA DAL BOSCO	**102.970 quotas**	**R$ 102.970,00**
EDMUNDO MAGNO DE BRITTO ABREU NETO	**30 quotas**	**R$ 30,00**
TOTAL	**103.000 quotas**	**R$ 103.000,00**

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios será nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor das suas cotas, mas todos responderão, solidariamente, pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A sociedade poderá designar administradores não sócios. A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia **SILVANIA DAL BOSCO,** a qual fica autorizada o uso do nome empresarial e será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo o mesmo, dentre outros poderes:

a) representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;

b) representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social;.

c) assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Parágrafo Primeiro – A movimentação bancária será efetuada **ISOLADAMENTE** pela sócia **SILVANIA DAL BOSCO.**

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas **ISOLADAMENTE** pela sócia **SILVANIA DAL BOSCO** e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, o uso do nome empresarial e os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.130

Parágrafo Quarto – A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação de ambos os sócios.

Cláusula 6ª - Os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor não poderá exceder ao limite fixado pela legislação do imposto de renda, o que será definido pelos sócios que representam a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV - DA CESSÃO DE COTAS

Cláusula 7ª - As cotas que compõem o capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou aos demais sócios, sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representam 3/4 do capital social ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir suas cotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informá-los a respeito do terceiro ou do sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo - Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação, para exercer ou não o direito de preferência na aquisição das cotas, pelo mesmo preço e condições contidos na notificação.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 8ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pelos administradores o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares no último dia do mês.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar Balanços intermediários no decorrer do exercício para fins de distribuição antecipada de lucros.

Parágrafo Segundo – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, a reunião de sócios deliberará sobre as contas tomadas dos administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, e ainda, se for o caso, designara administradores e tratarão de outros assuntos constantes da ordem do dia para a reunião.

Cláusula 9ª - Os Lucros apurados terão a destinação que determinarem os sócios que representam a maioria do capital social, permanecendo na conta de lucros acumulados até esta deliberação.

Parágrafo Único – Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social da sociedade.

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.130

CAPÍTULO VI - RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª - A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais sócios e os herdeiros e/ou sucessores, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquida-la. Os haveres do sócio retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, e serão pagos com base no valor patrimonial, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM/FGV, em caso de sua extinção o que vier a ser adotado pelo governo, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após o evento.

Cláusula 11ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 12ª - Será lícita a exclusão por justa causa do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, cientificando-se o sócio averiguado, com 15 (quinze) dias de antecedência, para que compareça na reunião seu direito de defesa.

Cláusula 13ª - Nos casos de falecimento, se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido não demonstrarem interesse em participar da sociedade, seus haveres serão apurados e pagos segundo os termos e condições previstos na cláusula 10ª.

Cláusula 14ª - No caso de dissolução da sociedade, a nomeação ou destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, serão deliberados em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas sociais.

CAPÍTULO VII - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 15ª - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando 3/4 do capital social ressalvados os casos previstos em lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quorum diferenciado para as deliberações sociais.

CÁPITULO VIII - REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 16ª - A reunião de sócios será convocada:

a) Pelos administradores, para a tomada de contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, nos termos do parágrafo único da cláusula 8ª do presente contrato;

b) pelos sócios, para se designar ou destituir administradores, quando não deliberado por alteração do contrato social, bem como para deliberar sobre a exclusão de sócios e a nomeação ou destituição de liquidante, nos termos do parágrafo único da cláusula 12ª e cláusula 14ª deste contrato.

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.130

Parágrafo Único - Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda, quando os administradores retardarem a convocação prevista na alínea "a" da cláusula 16ª, por mais de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 17ª - As reuniões sempre serão realizadas na sede da sociedade e os anúncios de convocação serão encaminhados aos sócios pelo correio ou pelos meios eletrônicos disponíveis, desde que possível a comprovação do recebimento.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

Cláusula 18ª - A reunião será instalada, em primeira convocação, com o quorum previsto em lei ou no presente contrato social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Único – A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes.

Cláusula 19ª - As deliberações sociais tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata a ser lavrada no livro de atas da sociedade, e uma cópia autenticada da mesma deverá ser apresentada a Registro no Órgão competente, no prazo de 20 (vinte) dias, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Único – A sociedade não está obrigada a escriturar o livro de Atas do conselho fiscal, e do livro de atas de Assembleias.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª - Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, subsidiamente, pela Lei nº.6.404 de dezembro de 1976.

Cláusula 21ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 22ª - Fica desde já nomeado o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo no Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento.

JUCESP
22.02.18

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ECONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

CARTÓRIO BLASCO 30º TABELIÃO

SILVANIA DAL BOSCO

CARTÓRIO BLASCO 30º TABELIÃO

EDMUNDO MAGNO DE BRITTO ABREU NETO

RECONHEÇO por semelhança COM VALOR, a(s) firma(s): SILVANIA DAL BOSCO, EDMUNDO MAGNO DE BRITTO ABREU NETO a(s) qual(ais) confere (m) com os padrão(ões) depositados. Dou fé.
São Paulo - SP, 19/12/2017.
Em testemunho da verdade.
REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT. TIPO (E) Valor Total: 13,00
* VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamatta - Oficial
Emol. R$ 83,74 Protocolado e prenotado sob o n. **187.330** em
Estado R$ 23,82 **20/12/2017** e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp R$ 16,29 sob o n. **170.130**, em pessoa jurídica.
R. Civil R$ 4,40 Averbado à margem do registro n. **112216**
T. Justiça R$ 5,75 São Paulo, 03 de janeiro de 2018
M. Público R$ 4,02
Iss R$ 1,75
Total R$ 139,77
Selos e taxas
Radislau Lamatta - Oficial
Edson Aparecido de Silva - Escrevente Autorizado

Testemunhas:

SAVIO MATHEUS MARIANO

RG 50.514.731-2 – SSP/SP

ELIOENAY DE ALMEIDA BISPO

RG nº. 21.506.826-9 - SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE
FLAVIA R. BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
3523093518-3
JUCESP

JUCESP
22 FEV 2018
SEDE

Declaração

Eu, SILVANIA DAL BOSCO, portador da Cédula de Identidade nº 5015971401, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 386.065.180-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda dos Maracatins, 780, CONJ 307, Indianópolis, SP, São Paulo, CEP 04089-001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Silvania Dal Bosco

RG: 5015971401

ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA - EPP	

DECLARAÇÃO

A Sociedade ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA - EPP, estabelecida na Alameda dos Maracatins, 780,CONJ 307, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP:04089-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	11/12/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
SILVANIA DAL BOSCO (Sócio)	Silvania Dal Bosco
EDMUNDO MAGNO DE BRITTO ABREU NETO (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
808.826/18-9

JUCESP 22 FEV 2018

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ

(11) 3888-1144
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
www.ecco.inf.br
/eccoconsultoria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.743.492/0001-29 MATRIZ		24/06/2003

NOME EMPRESARIAL
ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.13-1-00 - Edição de revistas
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DOS MARACATINS	780	CONJ 307

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.089-001	INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONE@ECCO.INF.BR	(11) 3888-1144/ (11) 3589-8201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **14:05:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 05.743.492/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:44 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2022.
Código de controle da certidão: **0E7D.501C.13E6.14FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROVA DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

(11) 3888-1144
www.ecco.inf.br
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
/eccoconsultoria

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.743.492/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22020144843-03
Data e hora da emissão	09/02/2022 14:00:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROVA DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DE GOIÁS

(11) 3888-1144
www.ecco.inf.br
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
/eccoconsultoria

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30792313

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
05.743.492/0001-29

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.186.566

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 13:57:25:6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE

(11) 3888-1144
www.ecco.inf.br
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
/eccoconsultoria

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1054792 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 05.743.492/
Contribuinte: ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA

Liberação: 01/10/2021
Validade: 30/03/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.648.351-6- Inicio atv :12/07/07 (AL DOSMARACATINS, 780 - CEP: 04089-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:45:45 horas do dia 09/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F15443FB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS de URUAÇU - GO

(11) 3888-1144
www.ecco.inf.br
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
/eccoconsultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUAÇU
EXEMPLO PARA GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA
CPF/CNPJ: 05.743.492/0001-29
Endereço: AL DOS MARACATINS, Nº780, QD. 0, LT0, CONJ 307 **Bairro:** INDIANOPOLIS **Cidade:** SÃO PAULO-SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: REGULARIDADE

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 43977 - 1 **Emitido em:** 11/02/2022 **Validade:** 13/03/2022 **Impresso em:** 11 de fevereiro de 2022 **Código Verificador:** IVBDMri4orR0	

PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.743.492/0001-29
Razão Social: ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA
Endereço: AL DOS MARACATINS 780 CJ 307 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 04089-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901163028905906

Informação obtida em 09/02/2022 14:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO

(11) 3888-1144
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
www.ecco.inf.br
/eccoconsultoria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.743.492/0001-29
Certidão nº: 4922153/2022
Expedição: 09/02/2022, às 14:40:00
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.743.492/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DADOS BANCÁRIOS

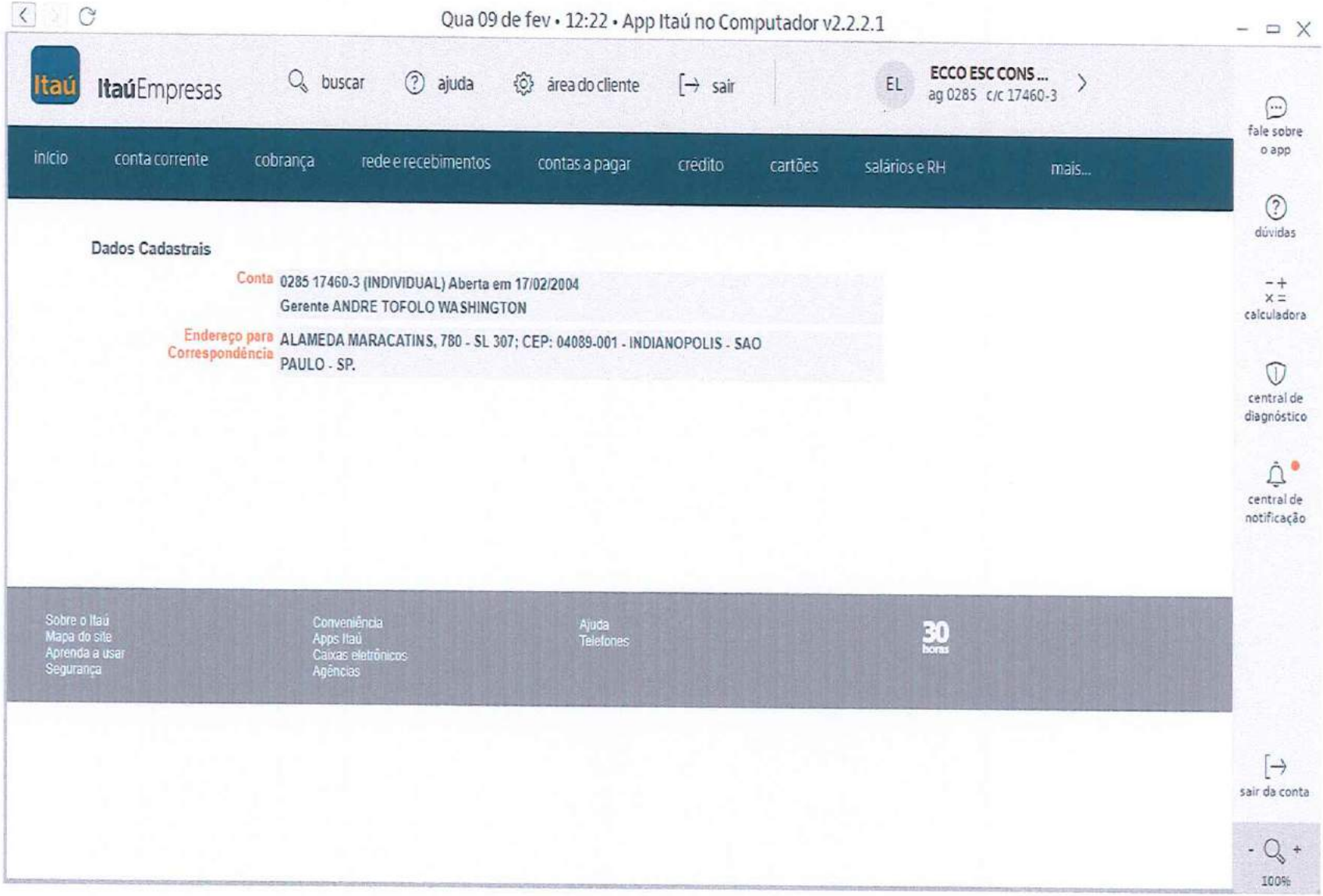

www.ecco.inf.br
(11) 3888-1144
/eccoconsultoria
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20190010052693 DATA DE EMISSÃO: 07/11/2019 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AL DOS MARACATINS, 780

COMPLEMENTO(S):

CONJ 307

BAIRRO: INDIANOPOLIS CEP: 04089-001 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: VILA MARIANA ÁREA CONSTRUÍDA: 71,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 1850,00 m²

SQL: 041.189.0805-0 (Principal)

ZONA(S):

ZEU - ZONA EIXO DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 05.743.492/0001-29 REGISTRO: 35230935183 CCM: 3.648.351-6

RAZÃO SOCIAL: ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-Working"

Showroom sem venda no local

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: SILVANIA DAL BOSCO CPF: 386.065.180-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6059.2019/0008678-4

AUTENTICIDADE

CNPJ: 05.743.492/0001-29 NÚMERO DA LICENÇA: 20190010052693 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: VOJ2vsrGffs0CXox

LICENÇA:

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 7020-4/00 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 07/11/2019

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizaçãoes necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4° do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS: Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL-2 / GRUPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIA-IND) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA: Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT, vinculado à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

CURRÍCULO EQUIPE

(11) 3888-1144
www.ecco.inf.br
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
/eccoconsultoria

SILVANIA DAL BOSCO

Fundadora e Diretora Executiva do Escritório de Consultoria e Comunicação – ECCO®, empresa de Assessoria de Comunicação e Relações Públicas especializada na comunicação empresarial e governamental. Com atuação no Brasil, tem escritório em São Paulo e Brasília, correspondentes em Porto Alegre, Curitiba e Recife, com trabalhos realizados na América Latina, África e Europa.

Jornalista graduada pela PUC/RS com mestrado em Comunicação e Semiótica, além de pós-graduação em Semiótica Psicanalítica pela PUC/SP. Cursou pós-graduação em Sociologia Política na Unisinos/RS e MBA em Marketing, na ESPM/SP.

Foi editora e chefe de sucursal da revista Veja em Brasília e Nordeste. Trabalhou nos principais jornais e rádios do país, tendo começado a carreira no tradicional Correio do Povo, no Rio Grande do Sul. Nos últimos anos esteve à frente da própria agência de relações públicas atuando em diversas áreas na promoção da marca, produtos, eventos, gerenciamento de crise e campanhas políticas e de entidades.

Experiência Profissional
Sócia Diretora no Escritório de Consultoria e Comunicação – ECCO®

De 2003 – até o momento
Responsável pelas estratégias, planejamentos e atendimento de clientes. Acompanhamento dos trabalhos da equipe em assessoria de comunicação, relações públicas e eventos. Atuação na promoção institucional das marcas, na promoção de produtos, gerenciamentos de crise e campanhas políticas e de entidades.

De 2000 a 2003

Foi diretora-editora de revistas de Turismo e Investimentos. Responsável pela implantação e coordenação de conteúdo do primeiro Instituto de Pesquisas Online. Prestou Consultoria em Comunicação para empresas públicas e instituições financeiras. Atuou em gerenciamento de crise nas áreas políticas, empresariais e de entidades. Trabalhou em campanhas políticas.

De 1994 a 2000

Repórter, editora e chefe de sucursal da revista Veja (Editora Abril) em Brasilia e Nordeste. Foram 5 anos em Brasília e 3 anos no Nordeste, fazendo reportagens e chefiando sucursal no Nordeste com equipe em todos os Estados. Ganhadora de 4 Prêmios Abril e do Prêmio Jornalista Amigo da Criança pela ANDI - Comunicação e Direitos.

silvania@ecco.inf.br
www.ecco.inf.br
https://www.linkedin.com/in/silvania-dal-bosco-3061ba42/
http://lattes.cnpq.br/5354940352810212
https://tede2.pucsp.br/handle/handle/3201

CECÍLIA NASCIMENTO

Jornalista formada pela Universidade de São Paulo (USP), com em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), atuou nas redações da Gazeta Mercantil-Invest News, Agência Estado e Valor Econômico. Como assessora de comunicação, trabalhou para a Siemens, Siemens Healthineers, Costão do Santinho Resort, Cervejaria Eisenbahn, Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados (Abiclor), Ecofrotas, entre outros. Foi colaboradora da Folha de São Paulo, Rádio CBN e Revista Playboy em Toronto, no Canadá, onde residiu de 1996 a 1998.

Experiência profissional

Desde 2020- Coordenadora de conteúdo no Escritório ECCO

2017-2020 – Gerente de Comunicação da Fragomen pela Avocar Comunicação

2018 – Gerente de Comunicação – Siemens e Siemens Healthineers pela Lorrente Y Cuenca

2016 – 2017 Jornalista free-lancer para a revista Época Negócios e jornal DCI

2014-2015- Editora-assistente do portal Valor Econômico.

- Atividades: Edição de textos e imagens para o portal, tradução de textos (inglês-português) de reportagens das agências internacionais Reuters, AP e Bloomberg.

2010-2014 – Gerente de Comunicação da Associação Brasileira de Leasing (Abel), Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados (Abiclor) e Keyassociados Soluções Sustentáveis (empresa especializada em projetos de engenharia sustentável) pela SP4 Comunicação Corporativa

Atividades:

- Associação Brasileira de Leasing (Abel): Assessoria de imprensa, acompanhamento de reunião mensal do comitê da associação para produção de textos e imagens para o site e redes sociais; produção de textos e imagens para o boletim informativo bimestral.

- Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados (Abiclor): Assessoria de imprensa, produção de textos e imagens para o blog Piscina Limpa, site e redes sociais da entidade. Produção de textos e imagens para o boletim trimestral da entidade ("Cloro em Síntese").

- Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim): Assessoria de imprensa e produção de textos e imagens para o boletim bimestral da Comissão de Poliuretanos e Silicones.

- Keyassociados Soluções Sustentáveis – Assessoria de imprensa e produção de textos para o blog da empresa no Portal Exame

2006-2010 – Editora-assistente do SUA VIDA, suplemento semanal sobre Consumo Consciente, Cultura e Turismo da Agência Estado, do Grupo Estado.

- Atividades: Edição de textos e imagens para o suplemento, distribuído para 134 veículos de comunicação em todo o País (jornais, revistas e sites).

2002-2006 – Gerente de Comunicação da Cervejaria Eisenbahn e colaboradora da Agência Estado em Santa Catarina.

- Atividades (Cervejaria Eisenbahn): Assessoria de imprensa, produção de jornal trimestral sobre o mercado cervejeiro, relação institucional (integrante da equipe de coordenação de eventos para divulgação da marca).
- Atividades (Agência Estado): Colaboradora free-lancer para a editoria Agência Estado Setorial, produzindo reportagens e perfis de empresas e empresários em Santa Catarina.

1998-2002 - Assessora de Comunicação e de Relações Institucionais do Costão do Santinho Resort Resort & Spa (www.costao.com).

- Atividades: Assessoria de imprensa, produção de textos e imagens para o site do resort; acompanhamento de visitas de jornalistas ao empreendimento para a produção de reportagens; criação e edição da revista interna trimestral Review.

1996-1998 - Colaboradora Free-Lancer em Toronto (Canadá) para os jornais O Estado de S. Paulo, Gazeta Mercantil, Folha de S. Paulo, revista Playboy e rádio CBN.

- Atividades: Cobertura da visita do presidente Fernando Henrique Cardoso ao Canadá (1997) para o Invest News/Gazeta Mercantil; cobertura das edições 1996 e 1997 do Festival Internacional de Cinema de Toronto para a Folha de S.Paulo; Cobertura da morte da repercussão da morte da princesa Diana no Canadá para a rádio CBN e jornal O Estado de S. Paulo; produção de reportagens sobre o Canadá como destino turístico para o jornal O Estado de S.Paulo e revista Playboy.

1994-1996 - Repórter de Economia da Invest News Gazeta Mercantil Informações Eletrônicas.

- Atividades: Cobertura em tempo real do mercado financeiro (câmbio, dólar, ouro e juros).

ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA

Graduação em Jornalismo pela PUC-SP, tem mais de 25 anos de experiência e possui especialização em Políticas Públicas pela USP. Atualmente cursa Ciências Sociais na Universidade Federal de São Paulo. Atua nas áreas de política, negócios, produção de conteúdo para web, consultoria e gestão de redes sociais e relacionamento com a mídia. Atua no meio digital com experiência com clientes do meio corporativo e político; fez cursos de Estratégias de Redes Sociais para Empresas e de Planejamento de Marketing Digital

Trabalhou na mídia impressa no **Grupo Folha**, **Revista Época**, **Revista Isto É Gente**, **Editora Abril, Correio Braziliense**, **Diário Popular**, **Diário do Comércio**, **Diário de São Paulo** e editou o **Jornal da Paulista**, da Escola Paulista de Medicina.

Em 2016, redigiu e editou os boletins informativos da **Fundação Maurício Grabois** e o livro sobre os oito anos de atividades da instituição.

Na internet, foi editor do site **Conversa Afiada**, do jornalista **Paulo Henrique Amorim**, e do site de entretenimento do **Portal Tutopia**.

Na área de Relações com a Mídia, tem passagem pelas agências de comunicação **Máquina da Notícia**, **FSB Comunicações, MVL Comunicações** e para o **Escritório de Consultoria e Comunicação - ECCO**.

Coordenou a assessoria de imprensa do governo do Rio Grande do Sul, durante a administração do governador **Germano Rigotto**. Também atuou em diversas campanhas eleitorais, para cargos no Legislativo e Executivo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Internet

Site Conversa Afiada (www.paulohenriqueamorim.com.br) – *Editor* – de outubro de 2008 a novembro de 2009.

Portal Tutopia (www.tutopia.com.br) – *Editor* - Responsável pela implantação do roteiro cultural (cinema, teatro, TV, bares, restaurantes, etc.) do portal Tutopia e edição deste conteúdo.

Jornais

Diário do Comércio (editor assistente, janeiro/2007). Cobertura de férias.

Diário de SP (*repórter*, ago.set/2003)

Escola Paulista de Medicina/Unifesp – *Editor* – Edição do "Jornal da Paulista", publicação mensal da Escola Paulista de Medicina (atual Universidade Federal de São Paulo), entre outubro de 2003 e junho de 2004.

Correio Braziliense – *Repórter Sênior* na área de Política, entre agosto de 2000 e novembro de 2002, quando do fechamento da Sucursal de São Paulo do jornal.

Folha da Tarde – Entre 1996 e 1998, atuação como repórter na editoria de Política. Naquela ocasião, investigou e publicou em primeira mão as suspeitas de irregularidades na compra de frangos pelo município de São Paulo durante a gestão Maluf.

Diário Popular – *Repórter* - Estagiário e repórter de polícia do jornal no período de 1990 a 1994.

Revistas

Revista Época – *Repórter* - Participou da primeira equipe da revista Época, onde atuou durante três anos (1998-2000) na editoria de Sociedade. Pelas características dessa editoria, atuou em várias áreas diferentes: de polícia à gastronomia, passando por moda, comportamento e religião.

Revista IstoÉ Gente (*repórter*, out.nov/2004)

Revista Saúde !(Editora Abril) – Repórter free-lancer – desde maio de 2006

Produção de TV

Programa Papo de Atitude – Roteirista, produtor e editor do programa, uma produção independente voltada ao público jovem, veiculado regionalmente pela Rede ABC de TV, de São Caetano do Sul, entre maio e outubro de 2006.

Produção de Rádio

Programa Papo de Atitude – Produtor e apresentador do boletim diário Papo de Atitude, versão radiofônica do programa, que teve veiculação na Rádio ABC, de Santo André, entre maio e setembro de 2006.

Assessoria de Imprensa - Corporativo

Escritório de Consultoria e Comunicação – ECCO – Atendendo o Grupo Asperbras e outros clientes desde 2017 até a presente data.

Máquina da Notícia – Atendeu a conta do Governo do Rio Grande do Sul entre outubro de 2005 e setembro de 2006.

MVL Comunicação – Atuação free-lance, em outubro e novembro de 2004, na divulgação do Pólo Tecnológico de Petrolina (PE).

FSB Comunicações – Free-lancer, de março a julho de 2003, no atendimento de contas e produção de material informativo para: Eletropaulo, Boticário, Andrade Gutierrez e Febrafarma.

Verso & Reverso Comunicações – Coordenou a assessoria de imprensa da VR, empresa que atuava na área de comunicação institucional, entre 1994 e 1996. Atendeu contas da empresa de tintas de origem holandesa Akzo Nobel (Tintas Wanda, Tintas Ypiranga, Tintas Sikkens e PPG).

Assessoria de Imprensa - Política

Mandato do deputado estadual Carlos Neder – Coordenação da comunicação 2011/2013

Campanha Eleitoral 2014 - Presidencial – *Análise de mídia.* Atuou na produção de relatórios de análise de mídia da campanha de reeleição da presidente **Dilma Rousseff**.

Campanha Eleitoral 2010 - Presidencial – *Análise de mídia.* Atuou na produção de relatórios de análise de mídia da campanha presidencial de **Dilma Rousseff**.

Campanha Eleitoral 2008- *Reportagem* - Atuou como repórter do portal de campanha de **Marta Suplicy**, candidata à Prefeitura de SP.

Campanha Eleitoral/2006 – *Coordenador de Imprensa* – Coordenou a assessoria de imprensa, produção de publicações, de rádio e TV na campanha do Partido Democrático Trabalhista em Santo André.

Campanha Eleitoral/2004 – *Coordenador de Imprensa* – Assumiu a função de coordenador de assessoria de imprensa e produção de publicações na campanha do Partido dos Trabalhadores em São Bernardo do Campo, que disputou a prefeitura com o candidato **Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho**.

FORMAÇÃO

Graduação - Jornalismo – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP
Graduação - Ciências Sociais - Universidade Federal de São Paulo (em andamento)
Curso de Extensão Universitária – Jornalismo e Políticas Públicas Sociais – ECA/USP
Curso de Assessoria de Imprensa- Associação Brasileira de Jornalismo Empresarial – Aberje
Curso de Locutor- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.
Curso de Estratégias de Redes Sociais para Negócios – De Olho na Rede.
Curso de Planejamento de Marketing Digital – De Olho na Rede.

ALINE MARINHO

Jornalista graduada pelas Faculdades Rio Branco, pós-graduanda em Gestão Estratégica em Comunicação Organizacional e Relações Públicas na ECA/USP, com experiência em redação e assessoria de imprensa. Coautora do livro "Políticas - a falta de representatividade feminina nos espaços de poder público" e cofundadora do podcast Mina Literária.

Habilidades: Comunicação, Criatividade, Liderança, Produção de conteúdo, Gestão de tempo e organização, Planejamento estratégico, Microsoft Office, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator Adobe Premiere, Canva, Power BI

Experiência Profissional

Coordenadora de Núcleo Ecco - Escritório de Consultoria e Comunicação - Contato direto com stakeholders. Gerenciamento de atividades. Desenvolvimento de projetos para comunicação interna e externa. Produção e revisão de conteúdo para sites, blogs e redes sociais. Elaboração de processos e fluxos de trabalho.

Assistente de Redação - FLC Comunicações Ltda - Apuração de pautas. Entrevistas. Produção de conteúdo para jornal impresso e digital. Acompanhamento de coletivas e outros eventos oficiais. Elaboração de projetos exclusivos para os clientes.

Analista de Suporte Pleno - Fujitsu Brasil Serviços Ltda - Desenvolvimento e análise de roteiros de testes. Homologação de hardware e software. Gerenciamento de atividades. Produção de newsletter. Elaboração de processos e documentações.

WANDY RIBEIRO

Jornalista, graduado pela Uninove, Pós-Graduado em Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais, com curso de Copywriting, assessor de imprensa, redator, analista de comunicação, repórter, entre outras áreas relacionadas à comunicação

Domínio na utilização de plataformas e redes sociais: Wordpress, Google Adsense, Google Adwords e Google Analytics e ferramenta RD Station, edição de vídeos em Movie Maker, Photoshop e Copywriting.

Experiência Profissional

Gerente de Comunicação – Gerenciamento de equipe; Responsável pela produção, atualização e gerenciamento das redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn e YouTube); Produção de conteúdo para dois portais; Elaboração de briefing para design gráfico, roteiro para lives e vídeos.

Redator Web – Produção de conteúdo para as redes sociais do Governo do Estado de São Paulo; matérias para os sites do Governo do Estado de São Paulo; conteúdo para as redes sociais da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo; e matérias para os sites da Secretaria de Saúde de São Paulo.

Assessor de imprensa/ Jornalista/ Redator / Editor de textos – Elaboração de matérias sobre: tecnologia, moda, comportamento, cinema, decoração, astrologia, comportamento, arquitetura, entre outros assuntos para as revistas: Áudio e Vídeo, Design e Tecnologia, Zoom Magazine e Bem Mulher; Gerenciamento e elaboração de matérias para os sites das mesmas revistas citadas; Administração de 10 redes sociais (entre: Facebook e Instagram); Cobertura em coletivas de imprensa e feiras de negócios; Gerenciamento de Google Analytics dos sites da editora, Campanhas de Google Adwords para e-books e sites, Roteiros para vídeos no YouTube,

Redator - Colunista – Elaboração de matérias sobre diversos assuntos como: entretenimento, política, tecnologia, saúde, entre diversos outros assuntos.

VINÍCIUS ANDRADE

Designer Gráfico graduado em Programação Visual pela Unip, com curso de Produção ÁudioVisual, E.M, G.E, Informática Avançada e TI, experiência em fechamento de arquivos impressos e área, como diagramação de e-books, manuais de marca, revistas, entre outros. Produção de ilustrações e perspectivas isométricas, além de peças on-line como infográficos e carrosséis.

Habilidades em: Cards para Mídias Sociais, Banner, Cartaz, Diagramação, Design na área da saúde, Manipulação e tratamento de imagem, Desenvolvimentos e Uploads para mobile, Criação de anúncios para publicação, Artes finais / Visuais, Produção Audiovisual e edições de vídeo
Experiência com fechamento de arquivos impressos e área, como diagramação de e-books, manuais de marca, revistas, entre outros. Produção de ilustrações e perspectivas isométricas, além de peças on-line como infográficos e carrosséis.

Domínio em ferramentas como: Adobe Acrobat; Adobe Audition; Adobe Bridge; Adobe Color; Adobe Dimension; Adobe Illustrator; Adobe Indesign; Adobe Lightroom; Adobe Midia Encoder; Adobe Muse; Adobe Photoshop; Adobe Premiere Pro.

Experiência Profissional

SENIOR CREATIVE DESIGNER - Criação Criativa da questão Visual de atendimentos parceiros, desenvolvimento artístico das peças solicitadas e demandas decorridas.

FULL ART DIRECTOR - Aprovação de artes finais, finalizações de produtos para gráficas, programações visuais e desenvolvimento visual empresarial, contato direto e campo de comunicação direto com o cliente, pesquisa de cenários gráficos e audiovisual

MARKETING ANALYST - Gerenciamento do departamento de assinaturas, programações visuais direcionando a venda direto para o cliente e desenvolvimento de ideias | Brainstorm para o avanço econômico da empresa

GRAPHIC DESIGNER - Desenvolvimento artes, programações visuais, produção para mídias sociais digitais e pesquisa de cenários gráficos.

CURRICULO DA DESIGNER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(11) 3888-1144
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
www.ecco.inf.br
/eccoconsultoria

GREENPLAC

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ECCO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.743.492/00001-29, estabelecida na Alameda dos Maracatins, 780 cj 307, bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que prestou serviços à GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 03.801.905/0001-59, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kibitscheck, nº 1.400 bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica em assessoria de imprensa e consultoria em comunicação tendo executado serviços de redação e distribuição de releases, avisos de pautas, acompanhamento de entrevistas, produção de fotos, produção de press kits, realização de coletivas de imprensa, media training para gestores e diretores, organização de eventos, Relações Públicas com autoridades, ações de prevenção e gerenciamento de crises, roteiros de vídeos jornalísticos, produção de conteúdo institucional, relatórios periódicos de clipping e posicionamento da marca na mídia, além da produção de conteúdo e gestão da mídia social profissional.

Prazo de execução: 01 de setembro de 2014 até a presente data.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 15 de setembro de 2019

GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Lais Carelo Junqueira Franco
RG: 33.678.322-X
CPF: 344.773.608-94

LEROY MERLIN
A casa da sua casa

Atestado de Capacidade Técnica:

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ECCO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.743.492/00001-29, estabelecida na Alameda dos Maracatins, 780 cj 307, bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que prestou** serviços à **LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM**, CNPJ nº 01.438.784/0001-05, estabelecida na Rua Domingas Galleteri Blotta, **nº 315,** bairro Jardim Consórcio, **na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, detém qualificação técnica em assessoria de imprensa e consultoria em comunicação tendo executado serviços de redação e distribuição de releases, avisos de pautas, acompanhamento de entrevistas, produção de fotos, produção de press kits, realização de coletivas de imprensa, visitas técnicas às lojas, media training para gestores e diretores de unidades comerciais, organização de eventos e cerimoniais de inauguração de unidades, Relações Públicas com autoridades, comunidade do entorno das lojas, entidades civis e ONGs, ações de prevenção e gerenciamento de crises, roteiros de vídeos jornalísticos, produção de conteúdo institucional, relatórios periódicos de clipping e posicionamento da marca na mídia, além da produção de conteúdo e gestão da mídia social profissional.

Prazo de execução: 01 de julho de 2005 a 31 de maio de 2019

Valor do Contrato: R$ 4.724.160,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais).
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 14 de Agosto de 2019

Paulo Santos Felippe José
Diretor de Comunicação

LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

GROUPE adeo

MCI

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ECCO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.492/00001-29, estabelecida na Alameda dos Maracatins, 780 cj 307, bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou serviços ao **PROGRAMA PONTO A PONTO, apresentado pelo cientista político Antonio Lavareda e pela jornalista Mônica Bergamo,** veiculados na **BANDNEWS TV**, com sede a Rua Carlos Cyrillo Júnior, nº 92, no bairro Jardim Leonor, São Paulo - SP, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica em assessoria de imprensa e consultoria em comunicação tendo executado serviços de gestão de mídia social, incluindo planejamento de campanhas, produção de fotos para divulgação, criação de cards e postagens, com acompanhamento mensal de interação com o público e mensuração estatística; roteiros e edição de vídeos institucionais, relatórios periódicos de monitoramento de mídia social e clipping do programa na mídia

Prazo de execução: 08 de março de 2013 a 08 de agosto de 2019.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 10 de agosto de 2019

MCI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.345.903/0001-28

CASE DE PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISE – RECONHECIDO EM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(11) 3888-1144
www.ecco.inf.br
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
/eccoconsultoria

Apresentação Ecco

RFP Agências RP – Brasil -2022

Fevereiro, 2022

A Ecco é uma boutique de comunicação que preza pela agilidade e qualidade no atendimento

18 Anos

no mercado

50+ clientes

Brasil

Serviços prestados em todo território

4 Países

clientes atendidos

Setores

Varejo

Financeiro

Indústria de Serviços

Concessionária de Rodovias

Saúde – Equipamentos e Hospitais

Alimentação

Educação e Cultura

Ecco

Dedicação ao cliente e busca de resultado

Ações customizadas

Atendimento ágil e qualificado

Conhecimento e credibilidade da mídia

Discurso (definição, unificação)

Especializada em reputação, prevenção e gerenciamento de crise

Relacionamentos de longo prazo

Atendimento regional, nacional e internacional

Soluções de consultoria e comunicação

Comunicação Digital

Criamos e otimizamos sites com SEO. Administramos redes sociais a partir de estratégias de conteúdo.

Media Training

Preparamos porta-vozes, com técnicas de oratória e comunicação de massa, para dar entrevistas.

Branding

Construímos e gerenciamos marcas, desde o estudo e desenvolvimento de logos.

Organização de Eventos

Estruturamos e acompanhamos todas as etapas de preparação e realização de um evento.

Relações Públicas

Contamos com profissionais de comunicação com expertise em fazer a interface entre a marca e os seus públicos.

Comunicação Interna

Aumentamos a produtividade e satisfação dos colaboradores por meio de comunicação direcionada.

Crise

Atuamos na prevenção e no gerenciamento de crises. A partir de um diagnóstico criterioso orientamos o cliente a se posicionar e conduzir.

Assessoria de Imprensa

Planejamos e executamos a melhor maneira de potencializar a presença positiva do cliente.

Alguns dos nossos clientes

Cases

Perfil de alguns dos Nossos Clientes

- De origem francesa a Leroy Merlin é um dos maiores varejistas de material de construção no Brasil.
- Presente em 12 estados e 27 municípios brasileiros.

- Conglomerado brasileiro com atuação em agronegócio, MDF, lácteos, construção civil, tubos e conexões, rotomoldagem, infraestrutura transporte, entre outros.
- Subsidiárias em 3 continentes: América, Europa e África.

- Hospitais públicos que possuem perfil assistencial de baixa e média complexidade e realizam, em média, de 5 mil atendimentos por mês, além de oferecerem serviços como UTI, Cirurgias Eletivas e Centro Obstétrico.

Cases

Desafios

- Estabelecer a comunicação com os veículos de imprensa.
- Demonstrar o valor da comunicação aos principais executivos.
- Processo de tropicalização.
- O setor de construção não tinha cultura de free media.
- Ajudar a agregar valor, credibilidade e visibilidade à marca

Nossa atuação

- Implantação da comunicação Institucional e em todos os Home Centers (12 estados e 27 cidades).
- Preparação dos principais executivos e diretores de lojas.
- Relacionamento com jornalista e veículos nacionais e setoriais.
- Estratégias de parceria com fornecedores e de empréstimo de produtos para revistas e TVs a fim de gerar free mídia.
- RP, assessoria, coletiva de imprensa, preparação de discurso e treinamento dos diretores na inauguração dos home centers (32).
- Prevenção e Gestão de Crise.
- Análise da concorrência.
- Mídia social dos executivos.

Resultados

- 14 anos de parceria.
- 70% do volume de menções na mídia espontânea no setor de construção civil e decoração.
- Volume crescente de noticias positivas.
- Parceria sólida com jornalistas e veículos ajudou a transformar a imagem do cliente.
- A Leroy tornou-se referência em construção civil e decoração.
- Redução substancial de exposição negativa na imprensa.
- Linkedin do CEO subiu de 2 para 24 mil seguidores (2 anos)

Evolução de menções na mídia

Conheça a Zódio, loja francesa de decoração que chegou ao Brasil

Grupo Adeo traz duas novas redes para o País

Leroy Merlin aposta em inovação para melhorar a experiência de seus clientes

Cultura do "Faça você Mesmo" ganha espaço no mercado imobiliário

Leroy Merlin é eleita loja de material de construção favorita dos paulistanos; marca se destaca entre moradores da zona oeste

Cases

ASPERBRAS

Desafios

- Gerenciar crise.
- Unificar o discurso e estabelecer comunicação profissional.
- Ganhar visibilidade positiva.

Nossa atuação

- Processo de crise impedia uma comunicação assertiva.
- Definição e unificação do discurso da holding, empresas e projetos ressaltando o que já havia de positivo e consolidado.
- Treinamento dos executivos.
- Estratégia de divulgação de grande volume de informação para criar uma base em veículos dos setores de interesse do cliente.
- Feiras, eventos, prêmios e ações sociais e de sustentabilidade.
- Atuação em Angola, Congo e Portugal.
- Conteúdo produzido em conjunto com parceiros.
- Curadoria diária das noticias para os executivos.

Resultados

- 7 anos de parceria.

- Melhora significativa na reputação do Grupo e executivos nos principais buscadores.
- Exposição na mídia nos veículos de interesse, com aumento exponencial.
- Reverberação das iniciativas do marketing na mídia (sustentabilidade /ações sociais).

Evolução de menções na mídia

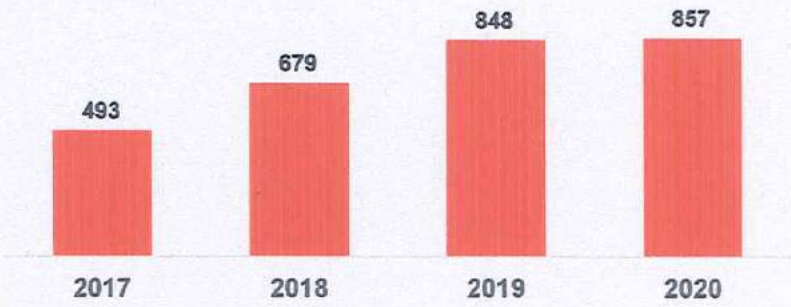

emóbile

Greenplac apresenta novos horizontes ao setor florestal

Fabricante de MDF do Grupo Asperbras utiliza mais de dez variedades genéticas de eucalipto que foram aperfeiçoadas nas últimas décadas para garantir produtividade e oferecer qualidade ao mercado moveleiro

Publicado em 30 de maio de 2019 | 12:00 | Por Thiago Rodrigo

plásticos em revista

Uma obra sempre em progresso

Economia em fogo brando não tira o ímpeto das ações da Asperbras

DIÁRIO DO TRANSPORTE

Com lote de 157 ôn Asperbras totaliza unidades entregue Angola

Publicado em: 15 de janeiro de 2021

TECHNIbus

MERCADO

Asperbras Veículos entrega 157 ônibus ao governo angolano

Projeto de Transporte Urbano Regular de Passageiros de Angola totaliza 900 unidades. Os novos ônibus contam com barreira anti-Covid-19

MV PORTAL
móveis de valor

G1 MATO GROSSO DO SUL

8 de jul de 2018 às 07:30

Começa a funcionar em Água Clara, MS, a maior fábrica de MDF do Centro-Oeste

recicláveis, resistentes e atóxicos, destaca José Roberto Colnaghi, da Asperbras

Itens inovadores da empresa não têm similar no mercado voltado à pecuária

27 ABR 2018 15h01

Compartilhar | Ouvir 0:00 | COMENTÁRIOS

A inovação tecnológica faz parte do pacote qu Asperbras Rotomoldagem apresenta em Ribei Preto (SP), no maior evento do agronegócio d país. A Agrishow 2018 terá produtos recicláveis resistentes e atóxicos, destaca José Roberto Colnaghi, da Asperbras.

ERBRAS
RICA DE

Publicado em 27 c

MILKPOINT

Bonolat finaliza obra de nova fábrica em Penápolis/SP

Valor

Empresas

GreenPlac começa a produzir painéis de madeira

Por Chiara Quintão, De São Paulo — Valor
02/07/2018 05h00 · Atualizado há 2 anos

A empresa GreenPlac, do Grupo Asperbras inaugura, nesta semana (dia 4), fábrica de chapas de madeira reconstituída de média densidade (MDF), em Água Clara (MS). Com capacidade de produção anual de 250 mil metros cúbicos, a unidade entra em operação ×

Cases

Hospitais

Desafios

- Adaptar a comunicação nos hospitais que viraram Hcamp de Covid-19.
- Atendimento aos veículos e jornalistas.
- Conquistar espaços para cases positivos.

Nossa atuação

- Criação de processos para manter a comunidade e veículos informados sem que os jornalistas pudessem entrar nos hospitais.
- Vídeos ensinando aos médicos e diretores a gravar as entrevistas.
- Agilidade no envio do material para as redações.
- Relacionamento estreito com os jornalistas que cobrem o setor.
- Produção de audiocard, videocard e imagens.
- Criação de projetos para gerar mídia espontânea (amor cantado, imed run).
- Divulgação de cases de superação e esperança.
- Interface com as prefeituras e secretarias de Saúde.

Resultados

- 3 anos de parceria.
- Referência em assessoria de imprensa para hospitais reconhecida pelas Secretarias Estaduais de Saúde.
- Cobertura das TVs afiliadas da Globo, Band, Record e espaços na mídia nacional especialmente com cases.
- Grande número de menções positivas.
- Conquista de prêmio pela divulgação de noticias relevantes - (alta de pacientes).
- Mesmo em meio a pandemia, temos média de 98% de inserções positivas.

Menções Positivas a partir de Jan '21

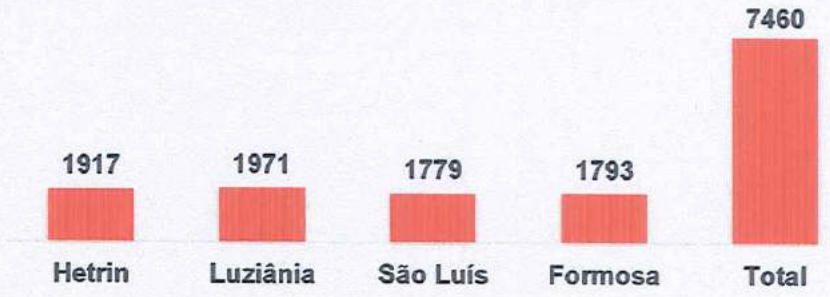

DIÁRIO DE GOIÁS

Atendimentos no Hospital Regional de Formosa dobram em três meses

ALTAIR TAVARES ONLINE

Hutrin abre 6 UTIs para o enfrentamento da Covid-19 em Goiás

O Hospital de Urgências de Trindade (Hutrin), na região metropolitana de Goiânia, abriu na manhã desta terça-feira (30) seis unidades de terapia intensiva (UTIs) totalmente, ela vagas serão destinadas para o enfrentamento da Covid-19 em Goiás. Após a pandemia, elas permanecerão na unidade para outros tipos de atendimento.

Ao todo, são 60 leitos, sendo 30 destinados para pacientes com quadros mais graves da doença. Segundo a unidade, a estrutura também conta com 30 leitos de enfermaria.

Apesar de ser uma unidade estadual, de médio porte, o Hutrin ainda não foi inaugurado. O fato foi anunciado pelo governador em exercício, Ronaldo Caiado (DEM), durante a inauguração da ala. O mandatário classificou o dia como "importante" por ampliar a capacidade de atendimento em uma região importante para Trindade. "O hospital era semelhante a uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) quando assumi o governo. Tivemos a oportunidade de salvar de sua origem, elevar o padrão. O Hutrin atende pacientes de cerca de 15 municípios.

Caiado disse que o local previsto foi concebido para pacientes com quadros respiratórios graves, "mas não quer dizer que sejam exclusivos". "Nosso momento exige que atendamos pacientes com quadro respiratório grave, mas depois do

Engenheiro faz live de músicas para pacientes internados com Covid-19 em hospitais no interior de Goiás

Recém-nascida se recupera de meningite em 10 dias e comove hospital

Craques da Saúde faz entrega de ambulância em Goiás

O HOJE.COM

Professora de Luziânia deixa UTI após 59 dias internada com Covid-19

Depoimentos de nossos clientes

"Tivemos muita sinergia durante todo o trabalho. A Ecco nos trouxe grande volume de exposição positiva o que contribuiu, ao longo dos anos, para consolidar a imagem da marca junto aos formadores de opinião. E, o mais importante, nos ajudou a achar caminhos inovadores para a conquista de espaços em veículos importantes, quando o mercado da construção civil não atuava com assessoria de imprensa. A Ecco sempre foi competente, parceira e comprometida."

Carla Ramos
Diretora de Marketing Leroy Merlin (2004 a 2018)

"Ao longo de tantos anos trabalhando com a Ecco, pude contar com a parceria e apoio diário de profissionais que ajudaram a trazer reconhecimento e exposição para os projetos, serviços, produtos e negócios da Asperbras. Com um trabalho zeloso e eficiente, a agência sempre ressaltou tanto na mídia, quanto na comunicação interna, o que cada uma de nossas empresas tem de melhor. "

Lais Corello
Diretora de Marketing da Asperbras.

Fluxo de Trabalho

- Rápida imersão para conhecimento das linhas de atuação, dos executivos e objetivos de cada setor.
- Entender o direcionamento da comunicação na empresa.
- Fazer o planejamento alinhado as diretrizes do Marketing.

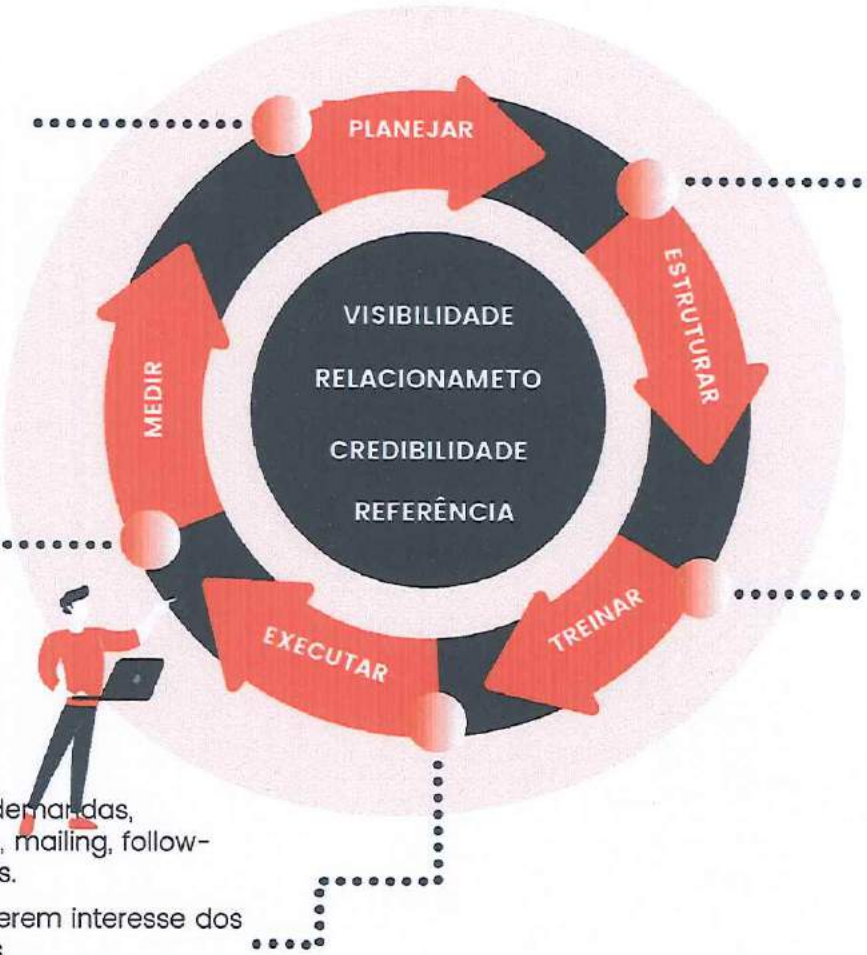

- Estabelecer o fluxo de trabalho.
- Nomear interface em cada área.
- Estruturar processos e rotinas.
- Definição dos mailings, veículos de comunicação e jornalistas em cada área.
- Levantamento de pautas e objetivos de cada linha de solução.
- Definição das informações que devem ser divulgadas para a imprensa.
- Receber do cliente todas as informações que possam gerar mídia espontânea.

- Realização e entregas dos relatórios com as métricas solicitadas e no tempo devido.

- Preparar o porta-voz para as entrevistas.
- Ajudar na definição do discurso e principais pontos a serem abordados a fim de garantir melhor aproveitamento dos espaços.

- Execução da comunicação no dia a dia: demandas, conteúdo, pautas, clippings, cases, artigos, mailing, follow-up, entrevistas, coletivas, contatos, prêmios.
- Junto com Marketing pensar ações que gerem interesse dos jornalistas e rendam espaços nos veículos.

INTERFACE COM A COMUNICAÇÃO EM SECRETARIAS DE SAÚDE

(11) 3888-1144
www.ecco.inf.br
Al. dos Maracatins, 780 - Sala 307
04089-001 - São Paulo - SP
/eccoconsultoria

16:05
4G
Comunicadores Saúde Goiás Dado...
COMUNICADORES SES-GO
Comunicadores Saúde Goiás
Adicionar descrição ao grupo
Mídia, links e docs Nenhum
Mensagens favoritas Nenhum
Pesquisar na conversa
Silenciar Não
Papel de parede e som
Salvar no Rolo da Câmera Padrão
Mensagens tempo... Desativadas
Criptografia

16:06
4G
23
Comunicadores Saúde Goiás
Aline Jornalista , Felipe SES Goias, L...
05.02.2022.pdf
97,6 MB • pdf 09:22
Pedro Secretaria Saude...
Vamos falar de VACINAÇÃO PEDIÁTRICA CONTRA COVID-19?
Saúde Goiás no Instagram: "Preparamos algumas pe...
Saúde Goiás (@saudegoias)...
www.instagram.com
https://www.instagram.com/p/CZmBDB_NCj6/?utm_medium=copy_link
11:32
domingo

16:06
4G
23
Comunicadores Saúde Goiás
Aline Jornalista , Felipe SES Goias, L...
Clipping Governo de Goiás 08.02.2022 - 07h.pdf
90 páginas • 59,4 MB • pdf 09:03
Pedro Secretaria Saude Goias
Encaminhada
Clipping Governo de Goiás - 08-02-2022.pdf
12 páginas • 444 KB • pdf 09:03
Pedro Secretaria Saude Goias
Encaminhada
Clipping Governo de Goiás - 08-02-2022.pdf
4 páginas • 209 KB • pdf 10:06

16:05
4G
George Sampaio @ Vale a Pena
Você
Available
Felipe SES Goias
Se for trabalho, não mande á...
Admin
Letícia Goias - SES
Admin
Livia Sec Visual Goias
Não posso falar, somente Wh...
Admin
Pedro Secretaria Saude...
DIGITE sua mensagem...
Admin
Aline Jornalista Ecco Saude
Monique Arruda Agir Hugol...
Se eu tivesse mais alma pra dar, eu...
Wandy
+55 61 9672-8157
Se for urgente, ligue. ~Thalita Braga
+55 62 8100-7415
~Patrícia
mais 23

Simone Amoroso | ECCO

Assunto: ENC: Solicitação de dados positivos/investimentos. Deadline: Fim do dia.

De: Saúde Goiás [mailto:comunicacao.saude@goias.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de novembro de 2020 10:58
Para: silvania@ecco.inf.br
Assunto: Solicitação de dados positivos/investimentos. Deadline: Fim do dia.

Bom dia pessoal.

Espero encontrá-los bem. Por favor, nos encaminhem até o **fim do dia desta sexta-feira, 27**, um balanço das principais ações positivas/investimentos/reformas/aquisições/novos serviços/avanços/indicadores dos hospitais que vocês assessoram nos anos de 2019 e 2020. É uma demanda para o governador/Secretaria de Comunicação.

As informações devem ser enviadas em tópicos, bem objetivos e claros, e somente o que for relevante.

Peço que priorizem essa demanda!

As unidades que precisamos dos dados são:
Credeq / Abevida
Huapa / IGH
Huana / Funev
Hutrin / Imed
Hugol / Agir
Hugo / INTS
Hurso - Santa Helena de Goiás / IBGH
Heja - Jaraguá / IBGH
HMI / IGH
HDS/Santa Marta / Agir
HGG/Cead / Idtech
Hemocentro/Hemorrede / Idtech
HDT / ISG
Ceap/Sol / ISG
CRER / Agir
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes / IGH
Hcamp Goiânia / Agir
Hcamp Itumbiara / INTS

Qualquer dúvida, me liguem.

Pedro Ferreira.

(62) 98214-9559.

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

AO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista

01332-000 - São Paulo-SP

Ref.: **PROPOSTA COMERCIAL**

RFP 06/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO-NORTE GOIANO (HCN)

Prezados Senhores,

Em atendimento ao ***Processo Seletivo RFP* nº 06/2022** e com base nos requisitos contidos no Anexo I (Termo de Referência), apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento dos serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação junto ao HCN, localizado na Rua Anápolis, Qd. 28, Lt. 09-A, Sala 03, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, como segue:

1. PREÇO

Nosso preço para a prestação de serviços para a assessoria de Imprensa, comunicação e demais serviços descritos na Proposta Técnica é de **R$.57.950,00** (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) por mês.

No valor acima estão inclusos todos custos/despesas com viagens, hospedagens, alimentação, transporte, impostos, taxas e contribuições

relacionados à execução do escopo contratado, exceto os custos referentes aos "Itens Excluídos" constantes na Proposta Técnica.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão em parcelas fixas e mensais, que serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços prestados, mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades,

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Instrumento Contratual objeto desta RFP entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a data de término do Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a SES/GO (01/11/2025).

O contrato de prestação de serviços poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Contrato de Gestão, independente de qual seja o motivo.

4. REAJUSTE

O preço fixo mensal indicado no item 1. Preço, acima, têm com data-base o mês de fevereiro/2022 e deverá ser reajustado anualmente mediante negociação entre as partes, tendo como índice de reajuste o IPCA.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

ECCO Escritório de Consultoria em Comunicação Ltda

CNPJ/MF: 05.743.492/0001-29

Endereço: Alameda dos Maracatins, 780 cj 307 – Indianópolis, cep 04089-001

São Paulo – SP

Tel + 55 11 3888-1144

Banco Itaú S/A

Agência 0285 C/C: 17460-3

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Silvania Dal Bosco

Brasileira, Casada, inscrita no CPF/MF sob nº 386.065.180-34, portadora do RG nº 50.159.714-01 – SSP-RS

Cargo/Função: Sócia Diretora

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

ECCO® Escritório de Consultoria em Comunicação Ltda
Silvania Dal Bosco
Sócia-Diretora